



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 435/2019

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, promova estudos técnicos que viabilizem a implantação de estacionamento 45º grau em toda a extensão do canteiro central da Avenida Vale do Sol, reiterando os termos da Indicação nº 203/2018.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de maio de 2019.

RODRIGO BELEZA  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que um dos principais problemas enfrentados em nosso cotidiano municipal se deve a falta de estacionamento para veículos em decorrência da grande frota de veículos que possuímos em nossas vias públicas.

Considerando que a Avenida Vale do Sol, além de estar muito próxima de uma das entradas do Município, possui um vasto número de estabelecimentos comerciais, como oficinas, restaurantes, buffets, minimercado, escola municipal e faculdade, sendo assim, o fluxo de veículos é intenso, e no período noturno há um déficit de vagas de estacionamento para veículos, muitas vezes prejudicando os proprietários dos referidos estabelecimentos.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao Poder Executivo que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, promova estudos técnicos que viabilizem a implantação de estacionamento 45º grau em toda a extensão da Avenida Vale do Sol, atendendo assim a solicitação dos comerciantes e estudantes da referida avenida.

Vale ressaltar que tal medida deve ser concretizada por representar os anseios de nossa população, permitindo assim, a gestão participativa e democrática da cidade em face dos atos do novo governo local.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da pasta administrativa ora mencionada estude o pleito em tela.

